



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PUC-SP

EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
FILOSOFIA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATRIBUIÇÃO DE  
BOLSAS CAPES (4º bimestre/2024)

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) torna públicas as normas do processo seletivo interno de atribuição de cotas de bolsas de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para os alunos e candidatos ingressantes ao Mestrado e ao Doutorado do PPG, considerando a seguinte expectativa de cotas a serem liberadas ao longo do 4º bimestre/2024:

Mestrado – Capes Modalidade I: 2 cotas; Doutorado – Capes Modalidade II: 2 cotas.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

§1. Estão abertas as inscrições para o processo seletivo interno de atribuição de bolsas de estudo para os alunos matriculados no Mestrado e no Doutorado, a partir do dia 05/08/2024, a partir das 00:00, até ao dia 06/08/2024, até às 23:59h.

§2. As inscrições serão solicitadas através de mensagem enviada ao endereço de e-mail [posfil@pucsp.br](mailto:posfil@pucsp.br), contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (tendo por modelo o Anexo I), obrigatória;
- b) Ficha de autodeclaração racial (tendo por modelo o Anexo II);
- c) Projeto de pesquisa, obrigatório.

§3. A ausência dos documentos obrigatórios e a inobservância do período de inscrição indeferem a inscrição do candidato.

§4. O candidato é integralmente responsável pela veracidade das informações e declarações fornecidas nos documentos de inscrição, sob as penas da lei.

#### 2. DOS PROJETOS E SUA AVALIAÇÃO

§1. Os projetos de pesquisa devem estar em conformidade com as orientações



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PUC-SP

estabelecidas no Anexo III deste Edital.

§2. A estrutura do projeto de pesquisa deve estar de acordo com os tópicos indicados no Anexo III.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DA DISTRIBUIÇÃO  
DAS BOLSAS

§1. A Comissão de Bolsas, formada pelos professores representantes das Linhas de Pesquisa do PPG, Profa. Maria Constança Pissarra (Filosofia das Ciências Humanas), Prof. Mario González Porta (Teoria do Conhecimento), Prof. Marcelo Perine (História da Filosofia), pelos representantes discentes Maria Luiza Rodrigues Lopes, Iago Martines de Toledo, Lucas Rodrigues Bello, e presidida pelo Coordenador do PPG, prof. Bruno Loureiro Conte, selecionará e classificará os projetos submetidos, estabelecendo uma lista dos projetos classificados.

§2. A ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Bolsas será observada pela Coordenação para a distribuição das bolsas, à medida que estas se tornem disponíveis durante o período de vigência deste edital.

§3. Estará apto a receber a atribuição de bolsa o candidato que estiver regularmente matriculado no PPG e não estiver em débito com a PUC-SP.

§4. A distribuição entre os candidatos aptos ocorrerá conforme disponibilidade efetiva de bolsas ao longo do período abrangido por este edital, de acordo com os termos desta seção. Destaca-se ainda que a seleção não garante a distribuição da bolsa, que depende da efetiva liberação de cotas e da implementação pela agência de fomento.

§4.1. A ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Bolsas é válida exclusivamente para distribuição que ocorra no período deste edital e não será considerada para outros fins.

§5. São reservadas 30% (trinta por cento), a cada semestre, das bolsas institucionais disponíveis (CAPES, CNPq e outras, se houver) para alunos pretos, pardos e indígenas, de acordo com a deliberação do CONSUN nº12/2017, segundo a qual: 1.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PUC-SP

para a distribuição de bolsas por cotas étnico-raciais, o programa se baseia na autodeclaração do candidato; 2. a autodeclaração seguirá a designação do IBGE de pretos, pardos e indígenas; 3. em caso de não preenchimento das bolsas atribuídas por cotas étnico-raciais, é competência do PPG o remanejamento interno das mesmas, de acordo com as normas do PPG e das agências de fomento; 4. da reserva de 30% (trinta por cento) das bolsas para alunos pretos, partos e indígenas; residualmente, as vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos estudantes provenientes do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram bolsa FUNDASP integral em suas graduações.

§6. Na implementação das bolsas, a qualificação do candidato para receber modalidades de bolsa taxa ou integral será considerada, visando otimizar o aproveitamento das bolsas disponíveis.

§7. O candidato selecionado para a concessão de bolsa de pesquisa pela Capes deve informar-se integralmente dos regulamentos pertinentes à concessão de bolsas e compromete-se cumprir todas as diretrizes estabelecidas, bem como atender prontamente a quaisquer solicitações do Setor de Bolsas de Pós-Graduação da PUC-SP, quando necessário.

§ 7.1. O não cumprimento das obrigações estipuladas nesta cláusula poderá resultar na rescisão da concessão da bolsa de pesquisa pela Capes, sujeitando o candidato às penalidades previstas nos regulamentos da agência financiadora.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

§1. O presente edital tem validade até o primeiro dia de inscrições do próximo edital para atribuições de bolsas Capes.

§2. O resultado deste processo seletivo interno será divulgado pela Secretaria Acadêmica individualmente e no site do PPG.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia